**DECRETO Nº 3.599 /2020**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA, ALTERA AS AÇÕES DO PPA E LDO, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2020 e DÁ ÓUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e conforme a lei municipal n. 2.768/19 de 18 de dezembro, decreta;

Art. 1º -Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento, no PPA e LDO do Município de Santo Antônio do Sudoeste, para o exercício de 2020, no valor de R$ 237.200,00(duzentos e trinta e sete mil e duzentos reais) conforme se especifica a seguir:

03 SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

03.001 ATIVIDADES SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

28.846.0000-2007- PRECATÓRIOS JUDICIAIS

3.3.90.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS

0420 0000 RECURSOS LIVRES(000)

R$ 237.200,00(SUPLEMENTAÇÃO POR CANCELAMENTO)

Art. 2º - Para a cobertura dos créditos indicados no artigo anterior, será utilizado o cancelamento parcial da seguinte conta orçamentária;

03 SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

03.001 ATIVIDADES SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

28.843.0000-2005- AMORTIZAÇÃO DE ENCARGOS DIVIDA FUNDADA

4.6.90.71.00.00 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO

0380 0000 RECURSOS LIVRES(000)

R$ 237.200,00( CANCELAMENTO)

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antonio do Sudoeste em 26 de fevereiro de 2020.

Zelírio Peron Ferrari

Prefeito Municipal